



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

DECRETO Nº 15/2019,
DE 04 DE ABRIL DE 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato DEC nº 15 de 04/04/2019
Córrego do Ouro-GO, 04/04/2019 Horas: 13:05

"Dispõe sobre a anulação do pregão presencial nº 07/2.019 e dá outras providências".

Responsável pela publicação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, com fulcro na súmula nº 346 – STF.

CONSIDERANDO o Edital do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, de 19 de março de 2019, tipo menor preço para contratação de serviços de montagem e locação de tendas, pula-pula e máquina de algodão doce;

CONSIDERANDO a sessão do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 07/2019, foi realizada no dia 03 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO que a legalidade do ato administrativo é condição *sine qua non* da sua própria existência;

CONSIDERANDO que o ato administrativo ilegal não gera efeitos e nem direitos, e como ato inexistente, não pode entrar no mundo jurídico;

CONSIDERANDO que não deve pairar qualquer vício de ilegalidade nos procedimentos licitatórios, que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública (caput do art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal – STF, que dispõe: "A administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos, destarte, oriento pela declaração de nulidade do ato de sessão de abertura deste certame ante aos vícios apontados, devendo ser feita nova publicação para nova abertura em data futura, sempre observando o prazo legal de oito dias úteis entre a data da publicação e a data de abertura da sessão pública."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituraacorregodoouro@hotmail.com

Site: www.corregodoouro.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ANULADO** o Pregão Presencial nº 07/2019, de 19 de março de 2019, tipo menor preço para contratação de serviços de montagem e locação de tendas, pula-pula e máquina de algodão doce e conseqüentemente fica ainda anulada a sessão realizada no dia 03 de abril de 2019, alusiva ao referido Procedimento Licitatório.

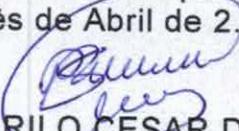
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data dos atos administrativos praticados.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2019.


MURILO CESAR DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

PRAÇA CORDEIRO Nº 40, CEP: 76.145-000 - CENTRO

CNPJ: 02.321.115/0001-03

Fone: (64) 3687-1122 E-mail: prefeituracorregodoouro@hotmail.com

Site: www.corregodoouro.go.gov.br